

CÂMARA MUNICIPAL
VEREADORES DE CATUÍPE - RS

RECEBIDO EM

25 / 08 / 2023

14:55 HS

Inoval Brito

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 044/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR O
ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 2.352/2023.**

JOELSON ANTONIO BARONI, Prefeito Municipal de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alteração do artigo 2º da Lei Municipal 2.352/2023, em razão do falecimento do Senhor Aristides Soares, passando o mesmo ter o seguinte teor:

“Art. 2º - A doação do referido imóvel será em nome da Sra. Nair Fátima da Silva e dos Sucessores de Aristides Soares, sendo eles: Maria Deloni Soares, Loreni de Fátima Soares e Flávio Roberto Soares.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUÍPE, EM 22
DE AGOSTO DE 2023.

JOELSON ANTONIO BARONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

OSMAR DAL ROSS

Secretário da Fazenda

MARLIZE MOURA FELDEN

Assessora Jurídica



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044/2023.

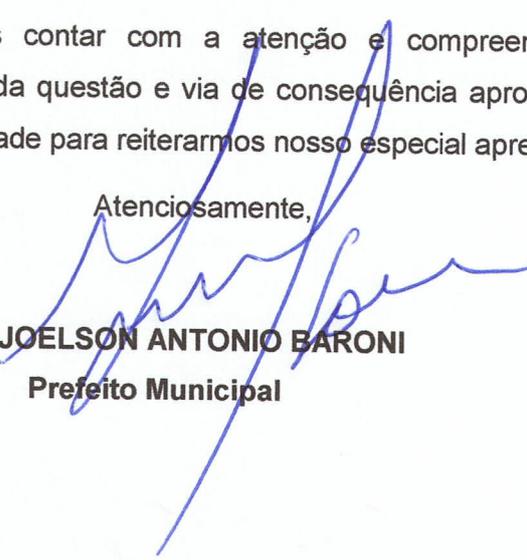
SENHOR PRESIDENTE.

SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para alterar o artigo 2º da Lei Municipal 2.352/2023, em razão do Senhor Aristides Soares ser falecido, sendo exigência do tabelionato tal alteração, viabilizando assim a sucessão hereditária que lhes é direito.

Certos de que podemos contar com a atenção e compreensão de **Vossas Excelências**, dada a relevância da questão e via de consequência aprovando o presente Projeto, servimo-nos da oportunidade para reiterarmos nosso especial apreço.

Atenciosamente,


JOELSON ANTONIO BARONI
Prefeito Municipal

